

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 941/2025**

Sumário: Abertura de discussão pública — alteração à licença da operação de loteamento titulada pelos alvarás de loteamento n.º 44/1979 e n.º 67/1995 — processo n.º 17969/2025.

Abertura de Discussão Pública — Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelos Alvarás de Loteamento n.º 44/1979 E N.º 67/1995 — Processo n.º 17969/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote I3 — Fração B, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelos alvarás de loteamento n.º 44/1979 e n.º 67/1995, sito no Lugar de Montélios, da freguesia de Real, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, em que é requerente Francisco Adriano Da Silva Pereira, e consiste no seguinte: alteração da utilização da fração autónoma designada de Fração B de Comércio (C) para Habitação (H) com a área de 33,92m²; a tipologia passa a ser 2G/1C/H/5H; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão destinada a Comércio passa para 281,08m²; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão destinada a Habitação passa para 33,92m² e a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 2.508,92m². As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área total de construção, acima da cota de soleira, destinada a Comércio para 7.395,08m² e a área total de construção, acima da cota de soleira destinada a Habitação para 155.012,92m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

14 de maio de 2025. — O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319055845